



Em 16/02/2023

Fabrizio Silva Rocha Lima
Secretário Mun. de Administração
Port N° 086/2022

LEI N° 1.563.2023

EMENTA: Altera a Remuneração de Cargos Efetivos, Inativos e Pensionistas da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ouricuri e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Remuneração dos Cargos Efetivos, Inativos e Pensionistas da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. Conforme garante a Constituição Federal/88, Inciso X. Artigo 37-Emenda Constitucional n.º 19 de 1998, com valores atualizados em 7,42% em consonância com a MP 1.143/2022. Dos Cargos de **TÉCNICOS EM CONTABILIDADE; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; AGENTE ADMINISTRATIVO; TÉCNICO ADMINISTRATIVO; TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EDUCACIONAL E ASSISTENTE DE COMISSÃO**. Passam a obedecer ao disposto no **ANEXO I** da presente Lei.

Art. 2º - As despesas necessárias as consecuições desta Lei serão suportadas por dotação próprias, constantes no Orçamento em vigor, e que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal